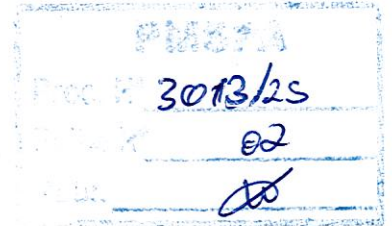




São Pedro da Aldeia, 19 de fevereiro de 2025.

Memo SAD/SESAU Nº 109/2025

A: Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Ilma. Sra. Vivian de Carvalho Lobo



Ref.: Passagem aérea

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a desde já, venho requerer através deste, a aquisição de passagens aéreas para participação da Servidora no Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 e 21 de Março de 2025.

Todavia, faz-se necessário a aquisição de passagens para o período de 18/03 (ida) a 21/03, a partir das 15h (volta), haja vista os horários de início e término do evento.

Sendo assim, segue o nome da servidora que participará do evento e que NÃO haverá necessidade de despachar bagagem.

- Jéssica dos Santos Coutinho – CPF: 139.992.757- 40 / Data de nascimento: 16/05/1991 / E-mail: jeskacoutinho@gmail.com / Telefone: (22) 996197675

Dessa forma, aproveitamo-nos para renovar antecipadamente, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

W

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 37.877

Gealdo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

20/02/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carta de Indicação

PMSPA
Proc. Nº 3013/25
Folha Nº 03
Subs.

À Senhora

Conceição Aparecida Pereira Rezende

Ouvidora-Geral do SUS

Assunto: Indicação de Ouvidor(a)/Técnico(a) para o EnOuvSUS2025

Na qualidade de Secretário(a) Estadual/Municipal de Saúde, venho indicar o(a) Sr(a). Jéssica dos Santos Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 139.992.757-40, e-mail jeskacoutinho@gmail.com, telefone (22) 99619-7675, Ouvidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, para participar do Encontro Nacional da Ouvidoria- Geral do SUS (EnOuvSUS 2025), a ser realizado de 19 a 21 de março de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF.

São Pedro da Aldeia, 18 de fevereiro de 2025

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877

Encontro Nacional da Ouvidoria-Geral do SUS



Prezados(as) Senhores(as),

A Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS/MS), em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/Fiocruz), realizará o Encontro Nacional da Ouvidoria-Geral do SUS (ENOuvSUS2025), de **19 a 21 de março de 2025**, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF.

Serão discutidas as propostas apresentadas nas Oficinas e Seminários Regionais realizados ao longo do ano de 2024 para a construção da Política Nacional de Ouvidorias do SUS (PNO/SUS), do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS (SNO/SUS) e para a organização e fortalecimento da Rede Nacional de Ouvidorias do (RNO/SUS).

Sua presença é fundamental!



⚙️ A organização do evento arcará com os custos de hospedagem, alimentação e traslado (hotel-CICB-hotel), ficando a emissão das passagens por conta de cada instituição, órgão ou unidade convidada.

⚙️ O evento iniciará no dia **19 de março de 2025** com o credenciamento e a Mesa de Abertura.

⚙️ O encerramento do evento será no dia **21 de março de 2025**.

As inscrições serão iniciadas no dia **06 de fevereiro** e se encerram no dia **21 de fevereiro de 2025!**

Data:

19 a 21 de março de 2025

Local:

Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB - Brasília/DF

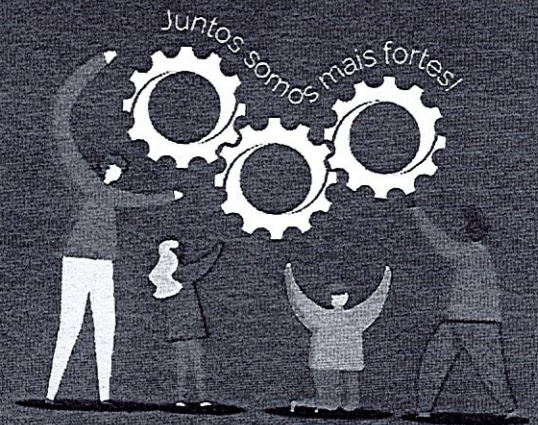


Programação ENOuvSUS2025

Encontro Nacional da Ouvidoria-Geral do SUS - 19 a 21 de março de 2025

19/03/2025

- 8h - Credenciamento
- 10h - Mesa de Abertura
- 11h - Conferência de Abertura
- 12h - Almoço
- 14h - Painel Seminários e Oficinas
- 16h - Coffee-break
- 16h20 - Mesas de Experiências - 5 mesas regionais
- 18h30 - Lançamento de publicações



20/03/2025

- 9h - Mesa redonda: Apontamentos para a construção da Política Nacional de Ouvidorias do SUS, Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, Rede Nacional de Ouvidorias do SUS e Política de Educação Permanente.
- 10h30 - Grupos: Proposição de 3 princípios para a Política Nacional de Ouvidorias do SUS e 3 diretrizes para o Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS.
- 12h30 - Almoço
- 14h30 - Grupos: Proposição de 3 diretrizes para a Rede Nacional de Ouvidorias do SUS e 3 diretrizes para a Política de Educação Permanente.
- 17h - Coffee-break

21/03/2025

- 9h - Plenária: Socialização das propostas dos grupos
- 11h30 - Encerramento
- 12h30 - Almoço de Confraternização

São Pedro da Aldeia, 25 de fevereiro de 2025.


A Comissão de Contratos

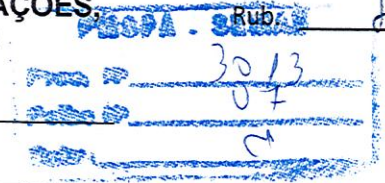
Considerando que o objeto se encontra contemplado no PCA 2025, e a SESAU que é uma das secretaria requisitante desse objeto.

OBJETO	AREA REQUISITANTE	JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA	CATEGORIA DA SOLUÇÃO	CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA PREVISTA PARA LICITAÇÃO/PROBIDAÇÃO
152 Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias, aéreas nacionais, internacionais e outros serviços correlatos	SEMMA/SEPLAG/SAGAT/SECAD/COGER/SEGOV/SEDEC/SESOB/SASDH/SMEL/SEFAZ/SEMED/SEMUC/SEMODO/SELICC/SETUR/SESAU	A aquisição de passagens aéreas afim de facilitar o deslocamento dos servidores e colaboradores de maneira eficiente e econômica, garantindo a participação em atividades que contribuem para o cumprimento das metas institucionais e o aprimoramento dos serviços públicos.	SERVIÇO NÃO CONTINUADO	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 448.095,92	CUSTEIO	MÉDIO	27/06/2025

Considerando que o valor estimado converge com o contratado, encaminho o p.p para o seu regular prosseguimento.

Respeitosamente,


Sabrina Santos
Mtr. 38.636



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto deste Termo De Referência, o CREDENCIAMENTO de empresas para futura Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas para o exercício de 2024/2025. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) das Secretarias Municipais.

1.2. O serviço do objeto do presente Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. O serviço acima elencado é classificado como comum, não contínuo ou por escopo, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA B, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

2.1. Os servidores e os agentes públicos da Prefeitura Municipal realizam regularmente viagens a serviço, necessitando da compra constante de passagens aéreas para deslocamentos nacionais e internacionais. Dado o caráter essencial e contínuo dessas atividades, é imprescindível que a instituição disponha de uma rede de fornecedores aptos a oferecer as melhores condições de mercado, tanto em termos de preço quanto de qualidade e agilidade no atendimento.

2.2. A descontinuidade do serviço prejudicará sobremaneira as atividades da Prefeitura, acarretando graves prejuízos à qualificação dos servidores públicos, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços de uma ampla gama de entes públicos.

2.3. A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso, visando atender a necessidades das Secretarias de comparecimento a compromissos em localidades distantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA C, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

3.1. A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.

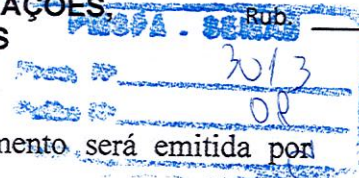
3.2. Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas para o exercício de 2024/2025. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) das Secretarias Municipais.

3.3. **Agenciamento de viagens** - compreende a reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de passagem aérea pela agência de viagem.

3.4. **Passagem aérea** - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

3.5. **Trecho** - compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou ser utilizadas mais de uma companhia aérea.

3.6. **Requisição de Passagem Aérea** - refere-se a Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Requisitante, que autoriza a Agência de Viagem a realizar a emissão de



passagem aérea conforme solicitado. A Ordem de Fornecimento será emitida por favorecido e conterà o trecho de ida e da volta ou somente o trecho da ida ou o trecho da volta.

3.7. A Gestão do presente Credenciamento será atribuída exclusivamente à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

3.8. Na forma do item 3.7, as Secretarias interessadas deverão encaminhar solicitação formal direcionada à SELICC, especificando trechos, horários e datas dos voos para seus servidores, no prazo mínimo e antecedente de 15 dias da data do deslocamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

-
- 4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e será realizado com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no edital de credenciamento para estarem devidamente credenciadas.
- 4.4. O credenciamento do interessado ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. A contratação apenas poderá ocorrer no período de vigência do mencionado edital.
- 4.6. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA E), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

5.1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, ida e/ou volta, visando atender as necessidades de deslocamentos eventuais (viagens a serviço) das Secretarias Requisitantes.

5.1.2. A Credenciada deverá possuir habilitação para emitir bilhetes aéreas das principais companhias aéreas brasileiras para voos nacionais e internacionais;

5.2. O serviço prestado pela Credenciada não pode em hipótese alguma ser subcontratado, entendido assim aquele que faz uso de intermediários ou terceiros para o atingimento da finalidade da contratação, devendo a credenciada manter relacionamento direto com as companhias aéreas e seus canais de comercialização.

5.3. A Credenciada deverá manter a disposição do Município, a qualquer momento, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de-semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e WhatsApp;

5.4. Caberá à empresa credenciada realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos;

DATA	30/13
ASSINATURA	04
REVISÃO	09

- 5.5.** Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas e, ou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais;
- 5.6.** Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 4 (quatro) horas para bilhetes domésticos;
- 5.7.** Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil ou Exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
- 5.8.** A Credenciada deverá efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias aéreas;
- 5.9.** A Credenciada deverá providenciar a realização de check-in para autoridades, quando houver necessidade;
- 5.10.** A Credenciada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
- 5.11.** A emissões dos bilhetes de passagens aéreas serão feitas e autorizadas através de Processo Administrativo próprio com ordem de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.
- 5.12.** A Credenciada deverá apresentar o número a Nota Fiscal e os bilhetes a ela relacionados para fins de pagamento, especificando nela os serviços que foram prestados (emissão dos bilhetes aéreos e agenciamento).
- 5.13.** A Ordem de Fornecimento será datada e numerada sequencialmente, conterà o nome completo do beneficiário do bilhete a ser adquirido, seu número de inscrição no Cadastro

de Pessoas Físicas - CPF, os trechos de origem e de destino, a data, o horário de ida e/ou volta da viagem, além de outras informações pertinentes a viagem;

5.14. Os bilhetes adquiridos deverão ser entregues, pela Credenciada via e-mail fornecido pelo MUNICÍPIO;

5.15. Apenas em casos extremos de falha sistêmica ou de cobertura, o bilhete deverá ser entregue de maneira impressa. Essa ação deverá ser comunicada aos fiscais e gestores do contrato.

5.16. A Credenciada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 02 (duas) horas, e internacionais em até 04 (quatro) horas, no mesmo dia da aprovação da emissão dos bilhetes pela contratada;

5.17. Em casos excepcionais e com a devida justificativa, desde que não implique na mudança da data e horários solicitados na ordem de fornecimento, o prazo anterior poderá ser prorrogado;

5.18. A Credenciada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/whatsapp e e-mails.

5.19. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Credenciada.

5.20. A Credenciada deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

5.21. A Credenciada deverá fornecer passagens das principais companhias aéreas que atendam aos trechos e horários requisitados.

5.22. A Credenciada deverá efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens.

5.23. A emissão das faturas e a comunicação formal será feita preferencialmente em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, em atendimento a critérios de sustentabilidade.

Da Política de Remarcação e Perda de Passagens

5.24. O passageiro pode solicitar a remarcação da passagem até 24 horas antes do horário do voo programado.

5.25. Em conformidade com o artigo 9º da Resolução nº 400:

- a) **Com até 24 horas de antecedência:** Não será cobrada taxa de remarcação, mas o passageiro poderá ter que pagar a diferença tarifária, caso a nova tarifa seja superior à tarifa original.
- b) **Com menos de 24 horas de antecedência:** Será cobrada uma taxa de remarcação, além da diferença tarifária, se houver.

5.26. Para voos com conexão, as regras aplicáveis se mantêm, considerando a data e horário do voo mais próximo.

5.27. **Solicitação de Cancelamento:** O município pode solicitar o cancelamento da passagem até 3 horas antes do horário do voo programado.

5.28. **Reembolso:** O reembolso será realizado conforme as regras da tarifa adquirida, em linha com o artigo 10 da Resolução nº 400 da ANAC:

- **Tarifas Flexíveis:** Reembolso integral, com possível desconto de taxa de cancelamento.

- **Tarifas Restritas:** O reembolso pode não ser aplicável ou será reduzido, conforme as condições da tarifa.

5.29. Não Comparecimento (*No Show*)

- Caso o passageiro não compareça ao voo sem realizar a remarcação ou cancelamento, a passagem será considerada como "No Show", e o valor pago não será reembolsado.

5.30. Exceções

- Em casos de força maior (como doenças ou falecimentos) devidamente comprovados, a remarcação e o cancelamento poderão ser realizados sem a cobrança de taxas ou diferença tarifária.

5.31. Comunicação

- Todas as alterações e cancelamentos devem ser solicitados diretamente à contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA G), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, especificando nela os serviços que foram prestados, a saber, o valor da bilhete aéreo, bem como a taxa de agenciamento, a ser aplicada em percentual fixo sobre a passagem adquirida.

7.2. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

7.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

7.5. Fica terminantemente vedado o pagamento antecipado de qualquer solicitação, entendendo se que a empresa contratada dispõe de recursos suficientes para suas tratativas junto às companhias aéreas;

7.6. Fica expressamente vedada a empresa fornecedora contar o prazo de pagamento a partir da data de emissão do documento fiscal, uma vez que nem sempre reflete a data de entrega do documento fiscal.

7.7. As passagens emitidas em desconformidade ou que não atendam expressamente a solicitação pelas Secretarias Requisitantes serão recusadas, ficando a empresa contratada responsável pelo custeio das multas de cancelamento.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA H, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

8.1. O presente processo será selecionado mediante Credenciamento, com base no art. 79, inciso III, da Lei 14.133/2021 e observados os requisitos de contratação estabelecidos em Lei e no Edital de Chamamento para Credenciamento.

8.2. A efetiva contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com o menor preço global no dia da cotação entre as credenciadas, cujos itens da contratação serão a passagem aérea a ser adquirida e a taxa de agenciamento, esta última em percentual fixo sobre o primeiro item aqui elencado.

8.3. A interessada deverá possuir registro ativo no CADASTUR, conforme estabelecido pela Lei nº 11.771/2008, cumprindo com todas as exigências legais e normativas para a operação de agências de viagens.

8.4. A contratada se compromete a manter o registro atualizado durante todo o período de vigência do Credenciamento, apresentando, sempre que solicitado, a documentação comprobatória necessária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA I), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

9.1. Tratando-se do instituto do credenciamento, em um mercado fluido, não é possível cotar o valor estimado, por isso, em observância ao disposto no artigo 79º, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, deverá ser registrado as cotações de mercados vigentes no momento da contratação.

Item	Descrição
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos
2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais
3	Repasse - voos domésticos
4	Emissão de Voos Internacionais
5	Taxa de agenciamento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


(ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA J), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante.

São Pedro da Aldeia, 15 de outubro de 2024

11. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

ELABORADOR (A)	MATRÍCULA	RUBRICA
Laís Soares Carvalho	43919	

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
SECRETÁRIA	MATRÍCULA	RUBRICA
 Vivian de Almeida Secretaria Municipal de Licitações-PMSPA		

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2024

LISTA DE CREDENCIADOS Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, nomeada pela Portaria nº 110, de 05 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 79, III da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c 5º, VI do Decreto Municipal nº 50/2024 e em cumprimento aos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, divulga abaixo a **LISTA DE CREDENCIADOS** para a eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens aéreas, como também convoca para, no prazo de até 05 (cinco) dias, firmarem Termo de Credenciamento.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	P.A. ORIGEM
1	ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA.	51.344.470/0001-03	15678/2024
2	HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.	17.124.851/0001-49	15485/2024

São Pedro da Aldeia/RJ, 18 de novembro de 2024.


VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para futura Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas para o exercício de 2024/2025. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) das Secretarias Municipais.

Eu, Vivian de Carvalho Lobo, no uso das atribuições que me foram conferidas, tendo examinado o resultado do Chamamento Público nº 06/2024, destinado à contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, e verificando que o mesmo foi realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto nos moldes do Artigo 79 da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 50/2024 e demais normas aplicáveis,

RESOLVO:

Homologar e adjudicar o resultado do referido processo de credenciamento, que selecionou os seguintes credenciados, conforme análise da comissão responsável e demais setores competentes, autorizando, a partir desta data, as contratações decorrentes deste credenciamento:

Credenciado 1: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 51.344.470/0001-03, PROCESSO ORIGEM 15678/2024

Credenciado 2: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ: 17.124.851/0001-49, PROCESSO ORIGEM 15485/2024

São Pedro da Aldeia, 18 de novembro de 2024.

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações,
Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretaria Municipal
de Licitações, PMSA
e Contratos

Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS

30/3
15
↑**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

qua., 26 de fev. de 2025 09:45

Assunto : Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS**Para :** eduardo@zanellatravels.com.br

Bom dia Prezados!!!!

Conforme previsto no edital de chamamento público nº 06/2024, solicitamos que seja enviada a cotação para fornecimento da seguinte passagem aérea para a participação de uma servidora do Município no evento Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília.

- *Quantidade: 02 passagens aéreas uma de ida e outra de volta;
- *Origem:* Aeroporto do Rio de Janeiro (RIO);
- *Destino:* Aeroporto Internacional de Brasília (BSB);
- *Horário estimativo dos voos: Ida dia 18/03/2025 às na parte da tarde e volta dia 21/03/2025 às na parte da tarde após às 15 horas.

A cotação deverá incluir todas as taxas e encargos aplicáveis, sendo necessário especificar os detalhes sobre condições de alteração e cancelamento, caso aplicáveis.

Pedimos que a cotação seja encaminhada para o e-mail [inserir e-mail para envio] até o prazo limite previsto no edital, [inserir prazo especificado], impreterivelmente.

A presente solicitação atende às diretrizes do chamamento público e está de acordo com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14133/21.

De acordo com o Item 6.6 do Edital o prazo para encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 4 (quatro) horas para bilhetes domésticos.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail supracitado.

Atenciosamente

Felipe Novaes

Secretaria Municipal de Licitações de São Pedro da Aldeia

PMSPA

Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS30/3
16
M**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

qua., 26 de fev. de 2025 09:47

Assunto : Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS**Para :** Operação Hotel a Jato <operacao@hotelajato.com.br>

Bom dia Prezados!!!!

Conforme previsto no edital de chamamento público nº 06/2024, solicitamos que seja enviada a cotação para fornecimento da seguinte passagem aérea para a participação de uma servidora do Município no evento Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília.

- *Quantidade: 02 passagens aéreas uma de ida e outra de volta;
- *Origem:* Aeroporto do Rio de Janeiro (RIO);
- *Destino:* Aeroporto Internacional de Brasília (BSB);
- *Horário estimativo dos voos: Ida dia 18/03/2025 na parte da tarde e volta dia 21/03/2025 às na parte da tarde após às 15 horas.

A cotação deverá incluir todas as taxas e encargos aplicáveis, sendo necessário especificar os detalhes sobre condições de alteração e cancelamento, caso aplicáveis.

Pedimos que a cotação seja encaminhada para o e-mail [inserir e-mail para envio] até o prazo limite previsto no edital, [inserir prazo especificado], impreterivelmente.

A presente solicitação atende às diretrizes do chamamento público e está de acordo com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14133/21.

De acordo com o Item 6.6 do Edital o prazo para encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 4 (quatro) horas para bilhetes domésticos.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail supracitado.

Atenciosamente

Felipe Novaes

Secretaria Municipal de Licitações de São Pedro da Aldeia
PMSPA

RE: Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS2013
17
A**De :** eduardo@zanellatravels.com.br

qua., 26 de fev. de 2025 10:06

Assunto : RE: Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS

2 anexos

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Bom dia, Felipe.

Estamos enviando duas opções: uma mais barata com voos com conexão e outra em voos diretos.

Caso sejamos os escolhidos, adiantamos que devem enviar o mais breve possível nome completo, cpf e data de nascimento dos passageiros.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

At.te.

Zanella

De: compras@pmspa.rj.gov.br <compras@pmspa.rj.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 09:45**Para:** eduardo@zanellatravels.com.br <eduardo@zanellatravels.com.br>**Assunto:** Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS

Bom dia Prezados!!!!

Conforme previsto no edital de chamamento público nº 06/2024, solicitamos que seja enviada a cotação para fornecimento da seguinte passagem aérea para a participação de uma servidora do Município no evento Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília.

- *Quantidade: 02 passagens aéreas uma de ida e outra de volta;
- *Origem:* Aeroporto do Rio de Janeiro (RIO);
- *Destino:* Aeroporto Internacional de Brasília (BSB);
- *Horário estimativo dos voos: Ida dia 18/03/2025 às na parte da tarde e volta dia 21/03/2025 às na parte da tarde após às 15 horas.

A cotação deverá incluir todas as taxas e encargos aplicáveis, sendo necessário especificar os detalhes sobre condições de alteração e cancelamento, caso aplicáveis.

Pedimos que a cotação seja encaminhada para o e-mail [inserir e-mail para envio] até o prazo limite previsto no edital, [inserir prazo especificado], impreterivelmente.

A presente solicitação atende às diretrizes do chamamento público e está de acordo com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14133/21.

De acordo com o Item 6.6 do Edital o prazo para encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 4 (quatro) horas para bilhetes domésticos.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail supracitado.

Atenciosamente

Felipe Novaes

Secretaria Municipal de Licitações de São Pedro da Aldeia

PMSPA

Proposta RIO_BSB_2.pdf

253 KB

Proposta RIO_BSB_1.pdf

253 KB



ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 51.344.470/0001-03

R. Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620 – Florianópolis - SC

Telefone/WhatsApp: (48) 99162-5656

E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br



À Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados, segue a nossa proposta comercial para atendimento:

Opção	Descrição	Qtidade	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Bilhete aéreo, <u>Rio de Janeiro x Brasília</u> , para uma pessoa, sem bagagem despachada, <u>ida e volta</u> . Ida: 18/03/2025 Volta: 21/03/2025 <u>Obs. Ambos os voos são diretos</u>	2	1.015,00	2.030,00
VALOR TOTAL				2.030,00

- Declaramos que os preços propostos já abrangem todos os custos diretos e indiretos;
- Proposta poderá ser renovada ou ajustada a pedido do(a) interessado(a).
- Prazo para início do serviço/execução: imediato/um dia.
- Forma de pagamento: boleto bancário ou depósito em conta.
- Somente a emissão das passagens garantem o preço cotado, podendo sofrer variação sem aviso prévio.

Florianópolis (SC), 26 de fevereiro de 2025.

ZANELLA TRAVELS
AGENCIAS DE
VIAGENS
LTDA:513444700001
03

Assinado de forma digital
por ZANELLA TRAVELS
AGENCIAS DE VIAGENS
LTDA:51344470000103
Dados: 2025.02.26
10:04:39 -03'00'

Eduardo Zanella
Sócio Administrador





ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 51.344.470/0001-03

R. Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620 – Florianópolis - SC

Telefone/WhatsApp: (48) 99162-5656

E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br

SELO
30/3
19

À Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados, segue a nossa proposta comercial para atendimento:

Opção	Descrição	Qtidade	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Bilhete aéreo, <u>Rio de Janeiro x Brasília</u> , para uma pessoa, sem bagagem despachada, <u>ida e volta</u> . Ida: 18/03/2025 Volta: 21/03/2025 <u>Obs. Ambos os voos são com conexão.</u>	2	559,99	1.199,98
VALOR TOTAL				1.199,98

- Declaramos que os preços propostos já abrangem todos os custos diretos e indiretos;
- Proposta poderá ser renovada ou ajustada a pedido do(a) interessado(a).
- Prazo para início do serviço/execução: imediato/um dia.
- Forma de pagamento: boleto bancário ou depósito em conta.
- Somente a emissão das passagens garantem o preço cotado, podendo sofrer variação sem aviso prévio.

Florianópolis (SC), 26 de fevereiro de 2025.

ZANELLA TRAVELS
AGENCIAS DE
VIAGENS
LTDA:5134447000
0103

Assinado de forma digital
por ZANELLA TRAVELS
AGENCIAS DE VIAGENS
LTDA:5134447000103
Dados: 2025.02.26
10:03:20 -03'00'

Eduardo Zanella
Sócio Administrador

Re: Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS30/3
20/

De : Operação Hotel a Jato <operacao@hotelajato.com.br>
Assunto : Re: Cotação de Passagem Aérea Brasília Evento do SUS
Para : compras@pmspa.rj.gov.br

qua., 26 de fev. de 2025 10:01

1 anexo

Prezado, Felipe.

Segue em anexo a cotação solicitada.

Vale ressaltar que valores nas cotações são por passageiro.

Atenciosamente,

Lucas Figueiredo



Atendimento

(21) 2484-8628
www.hotelajato.com.br

Em caso de emergência após às 20h até às 08h, final de semana e feriado,
entrar em contato com o telefone (21) 3900-8278 ou pelo e-mail emergencialehotelajato.com.br

Em qua., 26 de fev. de 2025 às 09:47, <compras@pmspa.rj.gov.br> escreveu:
Bom dia Prezados!!!!

Conforme previsto no edital de chamamento público nº 06/2024, solicitamos que seja enviada a cotação para fornecimento da seguinte passagem aérea para a participação de uma servidora do Município no evento Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília.

- *Quantidade: 02 passagens aéreas uma de ida e outra de volta;
- *Origem:* Aeroporto do Rio de Janeiro (RIO);
- *Destino:* Aeroporto Internacional de Brasília (BSB);
- *Horário estimativo dos voos: Ida dia 18/03/2025 na parte da tarde e volta dia 21/03/2025 às na parte da tarde após às 15 horas.

A cotação deverá incluir todas as taxas e encargos aplicáveis, sendo necessário especificar os detalhes sobre condições de alteração e cancelamento, caso aplicáveis.

Pedimos que a cotação seja encaminhada para o e-mail [inserir e-mail para envio] até o prazo limite previsto no edital, [inserir prazo especificado], impreterivelmente.

A presente solicitação atende às diretrizes do chamamento público e está de acordo com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14133/21.

De acordo com o Item 6.6 do Edital o prazo para encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 4 (quatro) horas para bilhetes domésticos.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail supracitado.

Atenciosamente
Felipe Novaes
Secretaria Municipal de Licitações de São Pedro da Aldeia
PMSPA

— Cotacao_26022025_100009.pdf.pdf
239 KB

Informações para contato


Empresa: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Consultor: LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA
 Telefone: 2484-8628
 E-mail: lucas@hotelajato.com.br
 Data: 26/02/2025 10:00


30/3
26


Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
 Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.


Trecho : Rio de Janeiro / Brasília - 18/03/2025


Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	2073	18/03 14:35	18/03 16:30	GIG - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	738	00:01:55	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total		
Adulto	LIGHT	0	436,10	0,00	32,10	(1) 468,20		
Adulto	PLUS	1	562,50	0,00	32,10	(1) 594,60		
Adulto	MAX	2	702,90	0,00	32,10	(1) 735,00		
GOL	2128	18/03 19:20	18/03 21:10	GIG - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	7M8	00:01:50	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total		
Adulto	LIGHT	0	436,10	0,00	32,10	(1) 468,20		
Adulto	PLUS	1	562,50	0,00	32,10	(1) 594,60		
Adulto	MAX	2	702,90	0,00	32,10	(1) 735,00		
GOL	2075	18/03 21:05	18/03 22:50	GIG - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	738	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total		
Adulto	LIGHT	0	436,10	0,00	32,10	(1) 468,20		
Adulto	PLUS	1	562,50	0,00	32,10	(1) 594,60		
Adulto	MAX	2	702,90	0,00	32,10	(1) 735,00		

		1733	18/03 15:00	18/03 16:50	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	73G	00:01:50	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	512,90	0,00	44,27	(1) 557,17			
Adulto	PLUS	1	639,20	0,00	44,27	(1) 683,47			
Adulto	MAX	2	779,60	0,00	44,27	(1) 823,87			

		1763	18/03 17:40	18/03 19:35	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	73G	00:01:55	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	512,90	0,00	44,27	(1) 557,17			
Adulto	PLUS	1	639,20	0,00	44,27	(1) 683,47			
Adulto	MAX	2	779,60	0,00	44,27	(1) 823,87			

		1765	18/03 20:30	18/03 22:25	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	73G	00:01:55	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	512,90	0,00	44,27	(1) 557,17			
Adulto	PLUS	1	639,20	0,00	44,27	(1) 683,47			
Adulto	MAX	2	779,60	0,00	44,27	(1) 823,87			

		3781	18/03 14:50	18/03 16:30	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	319	00:01:40	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	547,90	0,00	44,27	(1) 592,17			
Adulto	STANDARD	1	682,90	0,00	44,27	(1) 727,17			
Adulto	FULL	1	752,90	0,00	44,27	(1) 797,17			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	792,90	0,00	44,27	(1) 837,17			


		3795	18/03 15:45	18/03 17:30	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	547,90	0,00	44,27	(1) 592,17			
Adulto	STANDARD	1	682,90	0,00	44,27	(1) 727,17			
Adulto	FULL	1	752,90	0,00	44,27	(1) 797,17			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	792,90	0,00	44,27	(1) 837,17			


LATAM AIRLINES		4649	18/03 17:55	18/03 19:40	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	547,90	0,00	44,27	(1) 592,17	30/3		
Adulto	STANDARD	1	682,90	0,00	44,27	(1) 727,17	22		
Adulto	FULL	1	752,90	0,00	44,27	(1) 797,17	m		
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	792,90	0,00	44,27	(1) 837,17			


LATAM AIRLINES		3787	18/03 21:20	18/03 23:05	SDU - Rio de Janeiro	BSB - Brasília	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	547,90	0,00	44,27	(1) 592,17			
Adulto	STANDARD	1	682,90	0,00	44,27	(1) 727,17			
Adulto	FULL	1	752,90	0,00	44,27	(1) 797,17			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	892,90	0,00	44,27	(1) 937,17			


Trecho : Brasília / Rio de Janeiro - 21/03/2025


Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	2072	21/03 17:25	21/03 19:15	BSB - Brasília	GIG - Rio de Janeiro	7M8	00:01:50	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total		
Adulto	LIGHT	0	404,30	0,00	30,95	(1) 435,25		
Adulto	PLUS	1	530,60	0,00	30,95	(1) 561,55		
Adulto	MAX	2	671,00	0,00	30,95	(1) 701,95		
GOL	1732	21/03 15:10	21/03 16:55	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	73G	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total		
Adulto	LIGHT	0	475,40	0,00	30,95	(1) 506,35		
Adulto	PLUS	1	601,80	0,00	30,95	(1) 632,75		
Adulto	MAX	2	742,20	0,00	30,95	(1) 773,15		

		3786	21/03 15:30	21/03 17:15	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	547,90	0,00	30,95	(1) 578,85			
Adulto	STANDARD	1	682,90	0,00	30,95	(1) 713,85			
Adulto	FULL	1	752,90	0,00	30,95	(1) 783,85			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	792,90	0,00	30,95	(1) 823,85			

		1764	21/03 20:30	21/03 22:20	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	73G	00:01:50	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	744,00	0,00	30,95	(1) 774,95			
Adulto	PLUS	1	870,40	0,00	30,95	(1) 901,35			
Adulto	MAX	2	1.015,50	0,00	30,95	(1) 1.046,45			

		3794	21/03 17:10	21/03 18:55	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	794,90	0,00	30,95	(1) 825,85			
Adulto	STANDARD	1	929,90	0,00	30,95	(1) 960,85			
Adulto	FULL	1	1.009,90	0,00	30,95	(1) 1.040,85			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	1.059,90	0,00	30,95	(1) 1.090,85			

		3796	21/03 20:25	21/03 22:10	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	319	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	794,90	0,00	30,95	(1) 825,85			
Adulto	STANDARD	1	929,90	0,00	30,95	(1) 960,85			
Adulto	FULL	1	1.009,90	0,00	30,95	(1) 1.040,85			
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	1.059,90	0,00	30,95	(1) 1.090,85			

		1762	21/03 17:50	21/03 19:35	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	73G	00:01:45	0
Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total			
Adulto	LIGHT	0	977,00	0,00	30,95	(1) 1.007,95			
Adulto	PLUS	1	1.103,50	0,00	30,95	(1) 1.134,45			
Adulto	MAX	2	1.248,50	0,00	30,95	(1) 1.279,45			



3780 21/03 20:35 21/03 22:20 BSB - Brasília GIG - Rio de Janeiro 320 00:01:45 0

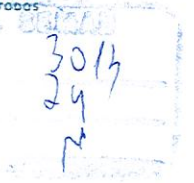
Tipo	Familia	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.132,90	0,00	30,95	(1) 1.163,85
Adulto	STANDARD	1	1.267,90	0,00	30,95	(1) 1.298,85
Adulto	FULL	1	1.347,90	0,00	30,95	(1) 1.378,85
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	1.407,90	0,00	30,95	(1) 1.438,85

30/5
25
n



3782 21/03 17:50 21/03 19:35 BSB - Brasilia SDU - Rio de Janeiro 319 00:01:45 0

Tipo	Familia	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.163,90	0,00	30,95	(1) 1.194,85
Adulto	STANDARD	1	1.298,90	0,00	30,95	(1) 1.329,85
Adulto	FULL	1	1.378,90	0,00	30,95	(1) 1.409,85
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	1.438,90	0,00	30,95	(1) 1.469,85



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

Julgamento das propostas em relação ao Chamamento Público nº 06/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 1365/2025, foram credenciadas duas agências: **Hotel a Jato Operadora Turística Ltda** que apresentou o valor global de R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) e a agência **Zanella Travels Agência de Viagens Ltda** que apresentou o seu melhor valor global de R\$ 1.199,98 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Sendo o valor mais vantajoso para a Administração Pública Municipal é o da empresa **Hotel a Jato Operadora Turística Ltda** no valor global de R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Desta forma encaminho para a Fundo Municipal de Saúde para elaboração da reserva orçamentária e após retorne imediatamente para os demais procedimentos.

Em 26/02/2025

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Agente de Contratação
Matrícula: 30326
PMSPA




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3013/25
Data: 26/02/25
Folha: 25
Rúbrica: JB

NOTA DE RESERVA

Processo: 3013/2025	Numero: 36/2025	Data: 26/02/2025
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1156	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2174	Manutenção das Atividades Administrativas - FMS
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	061	APOIO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002	15% REC VINCULADOS AÇÕES SAUDE LC 141/2012
Solicitante:	Favorecido:	
	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	
Motivo:		
Reserva Orçamentária referente ao Processo nº 3013/2025, que tem como objetivo a aquisição de passagens aéreas para participação de servidora desta secretária de saúde no Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 e 21 de março de 2025.		
Saldo Anterior: R\$59.435,00		Saldo Atual: R\$58.531,55
Valor Reservado: R\$903,45	Valor Por Extenso: novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Mariana B. Dantas ASSessor IV Mat. 41.274		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

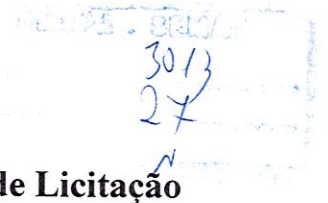


CONTROLE DO PROCESSO PASSAGENS AÉREAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

30/13
26
26

VALOR DO TETO DE GASTO	R\$ 110.000,00
VALOR DA 1º NOTA - FENAFIN	R\$ 26.934,64
VALOR DA 2º NOTA - MARCHA A BRASÍLIA	R\$ 1.163,00
VALOR DA 3º NOTA - EVENTO SUS	R\$ 903,45
VALOR DA 4º NOTA	
VALOR DA 5º NOTA	
VALOR DA 6º NOTA	
VALOR DA 7º NOTA	
VALOR DA 8º NOTA	
VALOR DA 9º NOTA	
VALOR DA 10º NOTA	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 80.998,91

Felipe Novaes
Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matrícula: 80520



Termo de Justificativa de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1747/2024 e 3013/2025
Chamamento Público nº: 006/2024

CONTRATADO: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ Nº 17.124.851/0001-49

OBJETO: Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025.

VALOR: R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)


PRAZO: O prazo será pelo período de 03 (três) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.


ENQUADRAMENTO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 26 de fevereiro de 2025.


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Agente de Contratação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, e determino o cumprimento do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/21.


Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios
Portaria nº 007/2024



Última atualização 26/02/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Unidade compradora: 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28909604000174-1-000024/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 903,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 903,45

3013
28m

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	1	R\$ 903,45	R\$ 903,45	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 3013/2025

Data: ___ / ___ / ___

Folha: 29

Rubrica: A

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 542/2025

Modalidade Inexigibilidade de Licitação -	Lei Federal 8666/	Artigo Artigo 74	Inciso IV	Data do Empenho	Processo Adm 3013/2025	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: Prestação de Serviço	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Não Informado		Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor							
Nome/Razão Social: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA				CNPJ / CPF: 17.124.851/0001-49		Inscrição Estadual:	
Endereço: AV DAS AMERICAS			Bairro: BARRA DA TIJUCA	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ	
Cep: 22640-904	Telefone: 2124848628		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
22012741	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA 01 SERVIDORA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DA OUVIDORIA GERAL DO SUS A SER REALIZADO NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB), EM BRASÍLIA, NOS DIAS 19 A 21 DE MARÇO DE 2025.		SERV	1,00	903,4500	903,45	

Total Geral: R\$903,45

São Pedro da Aldeia

Atestadores

Nome(s):

Matr. .
Matr. .
Matr. .

Ordenador de Despesas
Carimbo

Maria Márcia Sampaio Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PA/001

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATO E
CONVÊNIOS



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência Processo nº 3013/2025

3013
30

Tratando-se o presente de remessa única, ou seja prazo de até 30 (trinta) dias, com base no Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe:

“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”

Encaminho para a Secretaria Municipal de Saúde para verificação quanto a possibilidade da substituição do Contrato pela Nota de Empenho.

Em 26/02/2025


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3013/2025

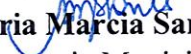
Fls nº 31

Rub: 

Ao FMS

Tratando-se o presente de remessa única no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto na Termo de Referência e de acordo com o Artigo 95, II da Lei Federal nº 14.133/21 que cita o seguinte “*O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: inciso II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*” e Por esse motivo, AUTORIZO a substituição do Contrato pela Nota de Empenho, determinando a emissão da respectiva nota de empenho.

São Pedro da Aldeia, 26 de fevereiro de 2025.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 37.877



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 26 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº: 3013/2025.

FMS/SES A
PROC Nº 3013/25
PAG 32
RUB MB

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA** – CNPJ Nº 17.124.851/0001-49, referente ao Chamamento Público nº 006/2024, que tem como objetivo o agenciamento de passagens aéreas para 01 (uma) servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 e 21 de março de 2025. O presente empenho substitui o instrumento contratual em razão da natureza da contratação, conforme autorização às fls. 31.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3013/2025

Data: 26/02/25

Folha: 33

Rubrica: MB

Nota de Empenho

Processo: 3013/2025 | Empenho: 233 | Exerc.: 2025 | Ficha: 1156 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 74, Inciso IV, Lei 14.133/21
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	-
Programa: 061	APOIO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	Convênio:	-
Ação: 2174	Manutenção das Atividades Administrativas - FMS	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 15001002	15% REC VINCULADOS AÇÕES SAUDE LC 141/2	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
58.531,55	903,45	57.628,10

CRÉDOR:
R. Social/Nome: 23659 HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
C.N.P.J.: 17.124.851/0001-49 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: AV DAS AMERICAS
Bairro: BARRA DA TIJUCA
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Inscrito no Chamamento Público nº 006/2024, que tem como objetivo o agenciamento de passagens aéreas para 01 (uma) servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 e 21 de março de 2025. O presente empenho substitui o instrumento contratual em razão da natureza da contratação, conforme autorização às fls. 31.

Data do Empenho: 26/02/2025

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2201274	Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025.	SERV	1,00	903,45000000	903,45000000

Total: R\$903,45

VALOR: R\$903,45	VALOR POR EXTENSO: novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos
-------------------------	---

Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas
ASSESSOR IV
Mat. 41.274

Stone

Maria Marcia Sampaio Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PR/COA

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9237/2019
CONTRATO Nº 54/2020 – EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA-ME

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9237/2019 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,42% (IPCA), cujo objeto é a prestação de serviço de varrição, capina e raspagem e caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros públicos em geral do município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

- Valor global do aditivo: R\$ 3.033.030,72 (três milhões, trinta e três mil, trinta reais e setenta e dois centavos).
- Valor do reajuste de R\$ 134.205,18 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos), resultado da aplicação do índice de variação do IPCA passando o valor do contrato para R\$ 3.167.235,90 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com efeito a partir de 08 de outubro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 UASG: 985903

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14714/2024

DATA DA ABERTURA: 04/04/2025 às 09:00 HORAS

OBJETO: Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, CAPSi, na Rua Epaminondas Nova São Pedro.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.154.495,05

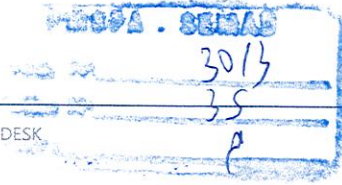
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca

Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 1747/2024 e 3013/2025. Objeto: Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025. Contratado: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ Nº 17.124.851/0001-49. Fundamentação Legal Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Vivian de Carvalho Lobo. Data – 26/02/2025.



Inexigibilidade ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 26/02/2025 16:44. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

Processo * ?

Tipologia * ?

Valor * ?

R\$

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Fundamentação Legal * ?

Data da Publicação ?

Veículo de Comunicação ?

Url. da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? * ?

Hipótese do Credenciamento * ?

Editais * ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

Nome * ?

Data do Ato * ?

Responsável pela Ratificação

Inexigibilidade

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 26/02/2025 16:44. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
<input type="button" value="Q"/>	1	Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025.	1	serv	R\$ 903,45	R\$ 903,45	

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

3013
37

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 26/02/2025 16:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 424240-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	3013/2025
Identificador:	1363271
Objeto:	Agenciamento de passagens aéreas para 01 servidora participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 a 21 de março de 2025

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 03-2025 processo 1747-2024 e 3013-2025 - Passagens Aéreasassinado_26022025045156.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

26/02/2025 16:52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo - 3013/25

Assessoria	3013
Secretaria	32
Outros	~

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência: Processo nº 3013/2025

Encaminho o presente processo para análise da contratação.

Em 27/02/2025


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor



São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

Processo Nº	3013
Folha Nº	39
Assinatura	

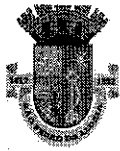
À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 3013/2025 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO nº. SAD/SESAU nº. 109/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para a servidora que irá participar do Encontro Nacional da Ouvidoria Geral do SUS a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, nos dias 19 e 21 de março de 2025.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Decreto Municipal nº 213/2022, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, fls. 02;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022)
- Autorização da autoridade competente e ordenador de despesas, fls. 03;
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3º, inciso XII e XVI, inciso XV do Decreto nº 213/2022)
- Razão da escolha do contratado; fls. 03
(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3º inciso VIII do Decreto nº 213/2022)
- Comprovação de notória especialização; fls. 04/05, 27.
(art. 74 §2 da LEI nº 14.133/2021)
- Julgamento das propostas conforme item 6.7 do edital de Chamamento Público nº. 06/2024, fls. 24;
(art. 74., inciso IV da Lei 14.133/2021)



Disponibilidade de créditos orçamentários, através de bloqueio orçamentário, fls.25.

(Art. 105 da Lei 14.133/2021, art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º, inciso VII do Decreto nº 213/2022)

Emissão da Nota de Empenho; fls. 33.

Ato de autorização da contratação direta; fls.27.

(Art. 72 Parágrafo Único da Lei Federal 14133/2024)

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS. fls.35/37

Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis; 28

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;


Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)


Sendo assim, encaminhamos o presente processo à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênio para cumprimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Elaborador:


Rafaela Monica C. dos Santos
Mat.: 44872

Revisor:


Talita Prevatto
Mat. 38477

De acordo, À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município


Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37905



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3013
40
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 17.124.851/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:25 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **BC17.E99F.8575.1BFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

303
41
M



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 17.124.851/0001-49
Razão Social: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA EP
Endereço: AV EVANDRO LINS E SILVA 840 SALA 606 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508172000186820

Informação obtida em 20/03/2025 17:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3013
42
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.124.851/0001-49
Certidão n°: 16180918/2025
Expedição: 20/03/2025, às 17:04:56
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.124.851/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.